

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000184-2

SAS - SA

EDITAL nº: 024/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

CAPACIDADE: 60

Em atenção ao Edital de chamamento nº 024/SMADS/2019, foi apresentada uma proposta pela OSC Associação Centro Social Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 61.863.825/0001-24. A OSC entregou documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, integrando Plano de Trabalho, Previsão de Receitas e Despesas – PRD e demais documentos.

Após a sessão pública realizada no dia 25 de março de 2019 a comissão de seleção realizou a análise do mérito da proposta e apresenta parecer técnico conclusivo. Quanto à realidade objeto da parceria a OSC apresentou nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas. No que tange aos indicadores qualitativos de avaliação e metas reportou-se a Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Em relação à forma de cumprimento das metas e detalhamento da proposta, a proponente apresentou conforme edital. A OSC discorreu acerca da vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais.

Demonstrou metodologia de trabalho social com as famílias e conhecimento do território, bem como das ofertas socioassistenciais, educacionais e de saúde local, desta forma, a OSC apresentou capacidade de articulação com a rede socioassistencial e políticas públicas do território. Detalhou os profissionais conforme estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010. Indicou o plano de aplicação dos recursos da parceria apontando valor mensal, anual e total da parceria.

No que compete à descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (Previsão de Receitas e Despesas – PRD), a comissão de seleção notificou a OSC por meio de correio eletrônico para apresentar esclarecimentos/alterações na PRD, que foram cumpridas pela OSC conforme previsto no artigo 24, § 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A OSC não solicitou verba de implantação. Quanto aos indicadores de avaliação a proponente apresentou conforme previsto nos artigos 115 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

A proposta apresentada pela OSC Associação Centro Social Brooklin Paulista encontra-se em consonância aos termos e valores de referência constantes do edital, bem como o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com legislação em vigor, às normas da SMADS pertinentes à tipificação, e os custos totais dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, porém não compromete as metas, resultados e custo total do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Centro Social Brooklin Paulista CNPJ 61.863.825/0001-24 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 05 de Abril de 2019.

---

Sueli Yukie Kagohara/ RF: 823.559.7  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

---

Elizângela Marques dos Santos/ RF: 823.539.2  
Titular da Comissão de Seleção

---

Salete Arispe Side/ RF: 620.371.0  
Suplente da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC.

((TITULO))6024.2019/0000184-2

((TEXTO)) ((NG)) PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - SA,

EDITAL nº: 024/SMADS/2019,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV),

CAPACIDADE: 60.

Em atenção ao Edital de chamamento nº 024/SMADS/2019, foi apresentada uma proposta pela OSC Associação Centro Social Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 61.863.825/0001- 24. A OSC entregou documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, integrando Plano de Trabalho, Previsão de Receitas e Despesas – PRD e demais documentos.

Após a sessão pública realizada no dia 25 de março de 2019 a comissão de seleção realizou a análise do mérito da proposta e apresenta parecer técnico conclusivo. Quanto à realidade objeto da parceria a OSC apresentou nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas. No que tange aos indicadores qualitativos de avaliação e metas reportou-se a Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Em relação à forma de cumprimento das metas e detalhamento da proposta, a proponente apresentou conforme edital. A OSC discorreu acerca da vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais.

Demonstrou metodologia de trabalho social com as famílias e conhecimento do território, bem como das ofertas socioassistenciais, educacionais e de saúde local, desta forma, a OSC apresentou capacidade de articulação com a rede socioassistencial e políticas públicas do território. Detalhou os profissionais conforme estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010. Indicou o plano de aplicação dos recursos da parceria apontando valor mensal, anual e total da parceria.

No que compete à descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (Previsão de Receitas e Despesas – PRD), a comissão de seleção notificou a OSC por meio de correio eletrônico para apresentar esclarecimentos/alterações na PRD, que foram cumpridas pela OSC conforme previsto no artigo 24, § 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A OSC não solicitou verba de implantação. Quanto aos indicadores de avaliação a proponente apresentou conforme previsto nos artigos 115 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

A proposta apresentada pela OSC Associação Centro Social Brooklin Paulista encontra-se em consonância aos termos e valores de referência constantes do edital, bem como o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com legislação em vigor, às normas da SMADS pertinentes à tipificação, e os custos totais dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, porém não compromete as metas, resultados e custo total do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Centro Social Brooklin Paulista CNPJ 61.863.825/0001-24 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 05 de Abril de 2019.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Sueli Yukie Kagohara/ RF: 823.559.7

Titular da Comissão de Seleção: Elizângela Marques dos Santos/ RF: 823.539.2

Titular da Comissão de Seleção: Salete Arispe Side/ RF: 620.371.0